



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2023 – DATA 25/02/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.561, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.
(Republicado por incorreção)

Cria o ESCRITÓRIO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA na Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, Considerando o que dispõe o art. 23, inciso II, da constituição Federal, e o art. 94, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o princípio da eficiência previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), do Poder Executivo de Feira de Santana, o Escritório de Fiscalização Integrada, com as seguintes competências:

I – integrar, sistematizar e otimizar as ações de fiscalização dos diversos órgãos da administração municipal direta e indireta;

II – planejar, gerenciar, executar, processar, monitorar, avaliar e executar a fiscalização urbana municipal;

III – coordenar as ações de fiscalização do Município com finalidade preventiva, educativa, fiscalizadora e repressiva;

IV – exercer, de forma unificada, a competência de fiscalização atribuída ao Município;

V – requisitar o suporte logístico e operacional para fins do cumprimento das operações de fiscalização municipal;

VI – convocar e realizar operações emergenciais requisitando agente público que exerça atividade de fiscalização com poder de polícia administrativa de qualquer órgão da Administração Direta e Indireta; e

VII – elaborar relatórios relacionados às ações de fiscalização.

§ 1º - O agente público com poder de polícia administrativa deverá fiscalizar todos os aspectos previstos como de competência Municipal, observada a legislação aplicável.

§ 2º - Serão expedidos relatórios circunstanciados, com as operações realizadas e seus resultados, conforme padrão estabelecido pela Coordenação do Escritório.

Art. 2º – O Escritório de Fiscalização Integrada, criado no artigo antecedente, subordina-se diretamente ao Secretário Municipal de Governo e deve utilizar a estrutura administrativa já disponível na Administração Municipal, requisitando Diretor de Departamento de Fiscalização, Chefe da Divisão de Fiscalização e os Fiscais de Serviços Públicos necessários ao seu bom funcionamento.

Art. 3º - O Escritório de Fiscalização será composto por agentes públicos que exerçam poder de polícia administrativa e que integrem os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 4º - As necessidades orçamentárias originadas no funcionamento do Escritório de Governança Social, ora criado, serão satisfeitas com a dotação orçamentária consignada para a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 5º – Os agentes públicos requisitados para compor o Escritório de Fiscalização Integrada permanecerão lotados nos seus órgãos originários, podendo sofrer rodízios entre Secretarias, permanecendo



inalteradas as gratificações decorrentes do local de atuação, nos termos das Leis que as instituíram, sendo vedada qualquer extensão ou equiparação salarial.

Art. 6º – O agente público que exerce atividade de fiscalização com poder de polícia administrativa, nos termos da Lei, promoverá o devido procedimento ou, quando restrita sua competência legal, deverá lavrar Termo de Constatação e encaminhar ao Órgão competente.

Parágrafo único - Recebido o Termo de Constatação, deverá o agente ou Órgão competente iniciar o procedimento administrativo cabível.

Art. 7º - O Escritório de Fiscalização poderá realizar operações em conjunto com os órgãos de fiscalização e segurança pública do Estado e da União.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de fevereiro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E
CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE DIRETOR
PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE
FEIRA DE SANTANA – ARFES

VICTOR BRAZ DA SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE
GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

FEIRA DE SANTANA





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 62-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: INSTITUTO MÉDICO DE GESTÃO INTEGRADA- IMEGI. Aditar Termo de Colaboração nº 009-2021-11C. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 458.975,46, e valor anual de R\$ 5.507.705,54, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 11.015.411,08. **DATA DA ASSINATURA: 04/01/2022.**

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO 001-2022 TOMADA DE PREÇO 001-2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção na rede de semáforos envolvendo troca de lâmpadas, implantação de equipamento semaforico (rede elétrica, postes e braços projetados, grupos focais e controladores), nos locais relacionados e/ou nos que virão a ser instalado. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 24/02/2022. **Jacicleide Gomes dos Santos** – Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 120-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 099-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **VENCEDORES: PRIME 7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI** com os valores de **R\$ 1.842.799,70, sendo R\$ 1.289.959,79** referente a unidade orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e **R\$ 552.839,91** referente a unidade orçamentária do MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/02/2022. Feira de Santana, 24/02/2022 – Antônio Carlos Borges dos Santos Júnior – Gestor do FMAS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 120-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 099-2021 CONTRATO: 32-2022-1224C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO: PRIME 7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI.** **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/02/2022. Valor: **R\$ 1.289.959,79**. Feira de Santana, 24/02/2022 – Antônio Carlos Borges dos Santos Júnior – Gestor do FMAS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 120-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 099-2021 CONTRATO: 33-2022-1212C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO: PRIME 7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI.** **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/02/2022. Valor: **R\$ 552.839,91**. Feira de Santana, 24/02/2022 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 134-2021 TOMADA DE PREÇO Nº 015-2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção da pista de skate no Centro Social Urbano – CSU. Contrato de Repasse OGU MCIDADANIA nº 903157/2020 – Operação 1072553-56. **ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO. **INTERESSADA:** CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Ante o exposto no Parecer nº 312/PGM/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “Diante do quanto apurado, vislumbramos a possibilidade jurídica de conhecimento e indeferimento do Recurso Administrativo apresentado pela empresa Contrattu's Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda, junto ao certame em conteúdo”, **RATIFICO** o referido parecer. Feira de Santana, 07 de fevereiro de 2022. **Colbert Martins da Silva Filho** - Prefeito Municipal.





PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 162/2022 – tendo em vista o que consta do Processo de nº 68650/2021, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1701/2021, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor privado, em favor da servidora **DENISE LIMA MASCARENHAS**, Enfermeira, Matrícula nº 05000089-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 163/2022 – tendo em vista o que consta do Processo de nº 78035/2021, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 100/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **LEDA SUZARTE DA CRUZ**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 08000248-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de fevereiro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 164/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 58218/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **ELIANA OLIVEIRA MELLO**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 08010081-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) mês de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 165/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 71722/2022, **RESOLVE** conceder à servidora **JOSENILDA SANTOS DE MELO SANTANA**, Professora, matrícula nº 01008971-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 04 de setembro de 2016 a 03 de setembro de 2021, com efeito a partir de 05 de março de 2022.

Nº 166/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 74289/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **GIOVANA CABRAL DALTRO**, Professora, matrícula nº 01009060-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2017 a 10 de janeiro de 2022, com efeito a partir de 01 de março de 2022.

Nº 167/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 2438/2022, **RESOLVE** conceder à servidora **RITA DE CASSIA ANDRADE SOUZA**, Professora, matrícula nº 01080889-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 10 de maio de 2013 a 09 de maio de 2018, com efeito a partir de 01 de março de 2022.

Nº 168/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 70486/2021, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSÉ BARTOLOMEU RIBEIRO PONDÉ**, Professor, matrícula nº 01005606-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2013 a 03 de janeiro de 2018, com efeito a partir de 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/02/2022

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das prerrogativas legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.696/06, **notifica** a entidade **PROJEF.S. PROJETOS DE FUTURO SOCIAL E DESPORTIVO/COMUNIDADE E CAPELIANIAS CNPJ.: 07.336.697/0001-15** para que no prazo de 3(dias) uteis, a partir da publicação deste Edital, seu responsável apresente-se à Controladoria Geral do Município para resolver assunto de interesse mútuo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais convoca representantes das cooperativas e associações abaixo mencionadas (transporte intermunicipal), a comparecerem no dia 25/02/2022 (sexta-feira), às 09:30h, na sede da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, a fim de discutir a regularização dos pontos de parada desse modal de transporte.

- | | |
|---|----------------------------------|
| 1- Candeal
ASTACAM | 12- Anguera |
| 2- Santa Bárbara
ASCAP | 13- Ribeira do Pombal |
| 3- Irá
ASKOVI | 14- Serrolândia |
| 4- Tanquinho
ASTRARTAN | 15- Capela do Alto Alegre |
| 5- Ichú
ASTRARTAN | 16- Rio Real |
| 6- Ipirá
ASCAVRI
IPIRACOOPE | 17- Rafael Jambeiro |
| 7- Riachão do Jacuípe
AJATA | 18- Quixabeira |
| 8- Anguera
ATA | 19- Pintadas |
| 9- Piritiba/Mundo Novo
EL Turismo | 20- Itaberaba |
| 10- Coração de Maria
ASCAVRO | 21- Itatim |
| 11- Serra Preta | 22- Santo Estêvão |
| | 23- Riachão do Jacuípe |
| | 24- Bravo |
| | 25- Conceição do Coité |
| | 26- Iaçu |
| | 27- Mairi |
| | 28- Capim Grosso |

SAULO PEREIRA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005, na Lei Federal Nº.8.666/1993, na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Fevereiro de 2022**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 23/22/2021, Nº. 15-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: JFA PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LACTÁRIO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS .Valor R\$ 1.890,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9900FONTE-002.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 23/22/2021, Nº. 14-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: SERVINUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LACTÁRIO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS .Valor R\$ 13.781,39- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9900FONTE-002.

Feira de Santana, 24 de fevereiro de 2021.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

TERMO DE APOSTILAMENTO FHFS Nº. 016-2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB Nº. **039-2021-1123**, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **CORAMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.**, A QUE SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO: Incluir mais uma Fonte na Dotação Orçamentária do **Contrato Sob Nº. 039-2021-1123**, firmado com a Empresa **Coramed Comércio de Artigos Médicos Ltda.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ Sob Nº. 32.622.037/0001-48.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** do Contrato Nº. 039-2021-1123, que passará ter as seguintes **FONTES: 002 e 050.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que junto produzam único efeito de direito, não sendo caso de incidência do art. 167, inciso II da Lei Estadual 9.433/05.

Feira de Santana, 01 de fevereiro de 2022.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO FHFS Nº. 017-2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB Nº. **134-2021-1123**, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, A QUE SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO: incluir mais uma fonte na dotação orçamentária do **contrato sob nº. 134-2021-1123**, firmado com a empresa **White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Sob Nº. **24.380.578/0020-41**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** do Contrato Nº. **134-2021-1123**, que passará ter as seguintes **FONTES: 002 e 050**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que junto produzam único efeito de direito, não sendo caso de incidência do art. 167, inciso II da Lei Estadual 9.433/05.

Feira de Santana, 01 de fevereiro de 2022.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO FHFS Nº. 018-2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB Nº. **137-2021-1123**, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **ROCHA COMÉRCIO LTDA.**, A QUE SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO: incluir mais uma fonte na dotação orçamentária do **contrato sob nº. 137-2021-1123**, firmado com a empresa **Rocha Comércio Ltda.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Sob Nº. **41.714.981/0001-16**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** do Contrato Nº. **137-2021-1123**, que passará ter as seguintes **FONTES: 002 e 050**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que junto produzam único efeito de direito, não sendo caso de incidência do art. 167, inciso II da Lei Estadual 9.433/05.

Feira de Santana, 01 de fevereiro de 2022.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



TERMO DE APOSTILAMENTO FHFS Nº. 019-2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB Nº. **014-2018-1123**, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **ODONTOBIOMED COMERCIAL LTDA.**, A QUE SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO: incluir mais uma fonte na dotação orçamentária do **Contrato sob nº. 014-2018-1123**, firmado com a empresa **Odontobiomed Comercial Ltda.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Sob Nº. **02.430.035/0001-96**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** do Contrato Nº. 014-2018-1123, que passará ter as seguintes **FONTES: 002 e 050**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que junto produzam único efeito de direito, não sendo caso de incidência do art. 167, inciso II da Lei Estadual 9.433/05.

Feira de Santana, 01 de fevereiro de 2022.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

